



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 18 de setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon; a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde- PCCV da Saúde; e dá outras providências."

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em epígrafe observa-se que ele visa à criação de novos níveis nas tabelas de vencimentos das Leis Complementares nº 104, de 20 de janeiro de 2011, e 105, de 20 de janeiro de 2011 (e as alterações feitas em seus anexos pela Lei Complementar nº 110, de 01 de junho de 2011), de forma a promover o reconhecimento dos cargos de provimento efetivo de Administrador e Contador, do Quadro Setorial da Saúde, que passam do nível de vencimento X (padrão 1 correspondente a R\$ 2350,00) para o nível de vencimento X-A (padrão 1 correspondente a R\$ 4229,81); e os cargos provimento efetivo de Administrador, Contador, Economista e Técnico Superior em Orçamento, dos Quadros Setoriais da Administração e Transcon, que passam do nível de vencimento XIV (padrão 1 correspondente a R\$ 2585,00) para o nível XIV-A (padrão 1 correspondente a R\$ 4229,81).

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, em face da sua **legalidade e constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"

-Presidente-

Alexandre Alves Teodoro de Sousa
ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"

-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"

-Relator-